



Estado do Maranhão
MINISTÉRIO PÚBLICO
Gabinete do Procurador Geral de Justiça

PAUTA-GPGJ - 222020
Código de validação: 694479894F

PAUTA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO CSMP - BIÊNIO 2019 – 2021

DIA: 14/08/2020

HORA: 09h

LOCAL: Será realizada através de videoconferência em link a ser disponibilizado na manhã do dia da reunião através do grupo whatsapp.

Obs.: Para entrada na sala de reunião, de posse do e-mail Institucional, basta a existência de um aparelho com acesso à internet, com câmera de vídeo e microfone (de regra o smartphone integra todos esses recursos, por exemplo). Neste sentido, recomendamos o uso do ultrabook institucional que também dispõe de toda infraestrutura necessária para o citado acesso."

ASSUNTOS:

I. Discussão e Aprovação da Ata do dia 07/08/2020

Ordem Administrativa:

- a) Leitura de Expediente
- b) Comunicações da Presidência
- c) Comunicações da Corregedoria

. Ordem do dia:

- a) Comunicações de Arquivamento
- Pedidos de Prorrogação de Prazo

* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento PAUTA-GPGJ, Número do Documento 222020 e Código de Validação 694479894F.





Conversão de Proc. em Inquérito Civil
Relatórios de Atividades – enviados ao CSMP
Processos para Julgamento

PAUTA DIGIDOC

a) Comunicações de Arquivamento:

1. PJ Arari. Proc 9665/2020, SIMP 138-044/2020; 2. PJ de Passagem Franca. Proc. 10159/2020 (SIMP 209, 211, 290 e 446-060/2019); 3. 1ª Promotoria de Justiça Itapecuru-mirim. Proc. 9813/2020 (SIMP 1337, 1332, 1305, 421, 002-276/2018 e 1757-276/2017). 4. 4ª Promotoria de Justiça Esp. de Timon. Proc. 9764/2020 (SIMP 3714-252/2018). 5. Promotoria de Justiça de Senador La Rock. Proc. 9647/2020 (SIMP 65-002/2016); 6. Promotoria de Justiça de Bequimão-Proc. 9761/2020. (SIMP: 654-024/2019 e 1706-509/2018). 7. 2ª PJ de Estreito. Proc. 9731 e 10160/2020 (SIMP 369-268/2020 e 1648-268/2019); 8. 2ª PJ Esp. Açailândia Proc. 9645/2020 – SIMP 939-255/2020. 9. 38ª PJ Especializada São Luís – Proc. 9768 e 9955/2020 (SIMP 33318, 433, 10364, 16939, 37418, 5969, 27035, 12469, 6746 e 7650-500/2019; 10442, 18372, 14393, 16325, 35514, 36416, 16235, 16996, 28299, 220, 35518, 31383, 16224, 20291, 25935, 19134, 318, 7248, 22594 e 33557-500/2017; 526, 6589, 5348, 32506, 19841, 5455, 1519, 24699, 7850, 30047, 2708 e 21698-500/2018; 7005 e 75-500/2015 e 2811-500/2016); 10.30ª PJ Esp. São Luís. Proc. 9588/2020 – SIMP 18088-500/2014; 11.1ª PJ Santa Inês Proc. 9646/2020 – SIMP 447-267/2020; 12.32ª PJ Esp. São Luís. Proc. 9954/2020 – SIMP 22653 e 35485-500/2017; 13. 1ª Buriticupu. Proc. 9814/2020 – SIMP 885-283/2019 e 805 e 841-283/2020; 14. 1ª Buriticupu. Proc. 9814/2020 – SIMP 885-283/2019 e 805 e 841-283/2020; 15. 1ª Itapecuru-mirim. Proc. 9885/2020 – PA 09/2018;

- b) Pedidos de Prorrogação de Prazo:** 16. 7ª Promotoria de Justiça Esp. São Luís. Proc. 9972, 10128 e 9971/2020 (SIMP: 741-500/2017, 17540, 18572-500/2015); 17. 1ª Promotoria de Justiça de Santa Inês. Proc. 9757/2020 – SIMP 2651-267/2019). 18. PJ de Colinas Proc. 9956/2020 (PA 06,07 e 08/2019). 19. PJ Matões. Proc. 9760, 9960 e 9961/2020 (SIMP 151 e 33-073/2019, 6987-500/2017). 20. 8ª PJ Especializada São Luís. Procs. 9964 e 9964/2020 (IC 19/2018, IC 23/2017 e IC 12/2018).; 21. 1ª PJ Zé Doca. Proc 9648, 10164 e 9649/2020, SIMP

* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento PAUTA-GPGJ, Número do Documento 222020 e Código de Validação 694479894F.





Estado do Maranhão
MINISTÉRIO PÚBLICO
Gabinete do Procurador Geral de Justiça

2950-265/2016, 140-265/2020 e 9659-265/2018; 22. 1ª PJ de Vitorino Freire. Proc. 9758/2020 (SIMP 181-277/2019); 23. 1ª Promotoria de Justiça Santa Luzia Proc. 9962/2020 (SIMP 301-256/2019); 24. Promotoria de Justiça de Humberto Campos Proc. 9963/2020 (SIMP 147 e 339-033/2019). 25. 38ª PJ Especializada São Luís – Proc. 10161/2020 (SIMP 27380-500/2018).

c) Conversão de Processo em Inquérito Civil. 26. Prom. Justiça Cândido Mendes. Proc. 9650 e 9893/2020 (SIMP: 451-015/2019 e 911-015/2018). 27. PJ de Passagem Franca. Proc. 10165/2020 (IC 01/2020);

d) Relatórios Trimestrais de Atividades (enviados ao Conselho): relação de promotorias de justiça que entregaram relatório referente ao 2º Trimestre: 1. Proc. 9957/2020 – 1ª Pedreiras; 2. Proc. 9958/2020 – Pio XII. 3. Proc. 9958/2020 – Loreto. 4. Proc. 9959/2020 – 27ª PJ Esp. São Luís. 5. Proc. 10163/2020 – Santa Luzia do Paruá.

e) PROCESSOS PARA JULGAMENTO

CONSELHEIRO: Eduardo Jorge Hiluy Nicolau

1. Proc. SIMP Nº 000341-065/2018

ORIGEM: PJ DE LORETO-MA.

INTERESSADO: NILCEU CELSO GARBIM JUNIOR

ASSUNTO: APURAR O SUPOSTO RECEBIMENTO INDEVIDO DO BENEFÍCIO REFERENTE AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA POR LURDIANA PEREIRA RODRIGUES E OCÉLIA CARDOSO FERREIRA.

INQUÉRITO CIVIL Nº 01/2019 PJLOR –SIMP Nº 000341-065/2018, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 01/2019 EM 18/02/2019, COM O FITO DE APURAR O SUPOSTO RECEBIMENTO INDEVIDO DO BENEFÍCIO REFERENTE AO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA POR LURDIANA PEREIRA RODRIGUES E OCÉLIA CARDOSO

* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento PAUTA-GPGJ, Número do Documento 222020 e Código de Validação 694479894F.





Estado do Maranhão
MINISTÉRIO PÚBLICO
Gabinete do Procurador Geral de Justiça

FERREIRA. DILIGÊNCIAS ADOTADAS PARA APURAÇÃO DOS FATOS JUNTO AO MDS, MPF, PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DE BALSAS-MA E OUVIDORIA DESTE MPMA. ENCAMINHAMENTO DE OFÍCIOS E VISTA ÀS INVESTIGADAS. INVESTIGADAS DESLIGADAS DO PROGRAMA EM SETEMBRO DE 2018. INEXISTÊNCIA DE RAZÕES JURÍDICAS PARA A CONTINUIDADE DO PRESENTE ICP. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

2. Proc. SIMP Nº 027511-500/2019

ORIGEM: 19ª PJ ESPECIALIZADA DE SÃO LUÍS

2º PROMOTOR DE DEFESA DA SAÚDE

INTERESSADO: MARIA DA GLORIA MAFRA SILVA

ASSUNTO: Denúncia da Diretora Geral do Hospital Nina Rodrigues de possível negligência familiar em relação ao Paciente Benevaldo Gatinho dos Santos.

NOTÍCIA DE FATO CONVERTIDA EM PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO Nº 01/2020 – SIMP Nº 027511-500/2019, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 1/2020 PJESLZ-PP EM 07/01/2020, COM O FITO DE VERIFICAR DENÚNCIA DA DIRETORA GERAL DO HOSPITAL NINA RODRIGUES DE POSSÍVEL NEGLIGÊNCIA FAMILIAR EM RELAÇÃO AO PACIENTE BENEVALDO GATINHO DOS SANTOS. DILIGÊNCIAS ADOTADAS PARA APURAÇÃO DOS FATOS JUNTO À FAMÍLIA DO PACIENTE. REQUISIÇÃO DE PROVIDÊNCIAS PARA SEMCAS, SEMUS E CAPS III. REQUERIMENTO DE BPC DA LOAS PARA O PACIENTE. NEGLIGÊNCIA DA FAMÍLIA NÃO CONFIGURADA. INEXISTÊNCIA DE RAZÕES JURÍDICAS PARA A CONTINUIDADE DO PRESENTE PP. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento PAUTA-GPGJ, Número do Documento 222020 e Código de Validação 694479894F.





3. Proc. SIMP Nº 001610-500/2019

ORIGEM: 2ª PJ ESPECIALIZADA NA PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E PATRIMÔNIO CULTURAL DE SÃO LUÍS

INTERESSADO: CLÁUDIO RABELO CORREIA ALENCAR

ASSUNTO: FUNCIONAMENTO IRREGULAR DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL “CASA SÃO FRANCISCO”

INQUÉRITO CIVIL Nº 26/2019, SIMP Nº 001610-500/2019, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 26/2019 EM 08/09/2019, COM O FITO DE APURAR O FUNCIONAMENTO IRREGULAR DO ESTABELECIMENTO COMERCIAL “CASA SÃO FRANCISCO” E EVENTUAL RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS E DE TERCEIROS. DILIGÊNCIAS ADOTADAS PARA APURAÇÃO DOS FATOS JUNTO À BLITZ URBANA. FISCALIZAÇÃO E VISTORIA. EMBARGO ADMINISTRATIVO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO. APRESENTAÇÃO POSTERIOR DE ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO. INEXISTÊNCIA DE RAZÕES JURÍDICAS PARA A CONTINUIDADE DO PRESENTE ICP. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

4. Proc. SIMP Nº 000239-062/2018

ORIGEM: PJ DA COMARCA DE PASTOS BONS

INTERESSADO: LEONARDO SOARES BEZERRA

ASSUNTO: VERIFICAR A LEGALIDADE DA CONCESSÃO DE LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS POR PARTE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PASTOS BONS PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO.

INQUÉRITO CIVIL Nº 14/2018, SIMP Nº 000239-062/2018, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 14/2018 PJPB EM 10/05/2018, COM O FITO DE VERIFICAR A LEGALIDADE DA CONCESSÃO DE

* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento PAUTA-GPGJ, Número do Documento 222020 e Código de Validação 694479894F.





Estado do Maranhão
MINISTÉRIO PÚBLICO
Gabinete do Procurador Geral de Justiça

LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS POR PARTE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE PASTOS BONS PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO. DILIGÊNCIAS ADOTADAS PARA APURAÇÃO DOS FATOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. AUSÊNCIA DE REFLORESTAMENTO DE COMPENSAÇÃO. TAC CELEBRADO. INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO A FIM DE ACOMPANHAR O CUMPRIMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA. INEXISTÊNCIA DE RAZÕES JURÍDICAS PARA A CONTINUIDADE DO PRESENTE ICP. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

5. Proc. SIMP Nº 033094-500/2017

ORIGEM: 30ª Especializada São Luís - Probidade

INTERESSADO: ADÉLIA MARIA SOUZA RODRIGUES MORAIS

ASSUNTO: VERIFICAR A REGULARIDADE DA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS A EQUIPES DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MA.

INQUÉRITO CIVIL Nº 10/2017, SIMP Nº 033094-500/2017, INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 10/2017 PJAM EM 05/09/2017, COM O FITO DE VERIFICAR A REGULARIDADE DA AQUISIÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS A EQUIPES DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE AMARANTE DO MA. DILIGÊNCIAS ADOTADAS PARA APURAÇÃO DOS FATOS JUNTO À DIRETORIA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE. DOAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE VERBA PÚBLICA MUNICIPAL. DECLÍNIO DAS ATRIBUIÇÕES. INEXISTÊNCIA DE RAZÕES JURÍDICAS PARA A CONTINUIDADE DO PRESENTE ICP. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO. REMESSA DOS AUTOS AO CSMP. HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento PAUTA-GPGJ, Número do Documento 222020 e Código de Validação 694479894F.





Estado do Maranhão
MINISTÉRIO PÚBLICO
Gabinete do Procurador Geral de Justiça

CONSELHEIRA: Themis Maria Pacheco de Carvalho

6. Proc. SIMP Nº 000941-254/2017

ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
ORIGEM: 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CAXIAS/MA
INTERESSADO: PJ FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA JÚNIOR

Inquérito Civil nº 000941-254/2017 SIMP nº 000941-254/2017. Instaurado por meio de PORTARIA-1ªPJCAJ – 52018, visando apurar possíveis irregularidades na execução de recursos federais do Fundo Municipal de Saúde repassados ao Município de Aldeias Altas/MA no exercício de 2008. Inexistência de comprovação ou indícios de ato de improbidade administrativa. Promoção de Arquivamento. Remessa dos Autos ao CSMP. Homologação de Arquivamento.

7. Proc. SIMP Nº 017979-500/2018

ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO
ORIGEM: 29ª PJ ESPECIALIZADA DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS
INTERESSADO: PROMOTOR DE JUSTIÇA JOÃO LEONARDO SOUSA PIRES LEAL

Inquérito Civil nº 04/2018 29ª PJE SIMP nº 017979-500/2018. Instaurado por meio da Portaria nº 35 PJESLZPPA-42018, visando a apuração de possíveis irregularidades nas obras de execução e conclusão das Unidades de Ensino Básico (UEBs) dos bairros Bequimão, São Raimundo e Cidade Operária. Informações prestadas pelos órgãos demandados. Promoção de arquivamento e pedido de homologação pelo Promotor de Justiça ante a ocorrência da prescrição quinquenal. Remessa dos Autos ao CSMP. Homologação de Arquivamento. Enunciado nº

* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento PAUTA-GPGJ, Número do Documento 222020 e Código de Validação 694479894F.





Estado do Maranhão
MINISTÉRIO PÚBLICO
Gabinete do Procurador Geral de Justiça

04/2004.

8. Proc. SIMP Nº 0115-509/2019

ASSUNTO: HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO

ORIGEM: 36ª PJ ESP. DO TERMO JUDICIÁRIO DE SÃO LUÍS

INTERESSADA: PJ MOEMA FIGUEIREDO VIANA PEREIRA

Inquérito Civil nº 06/2019 – 36ª PJE SIMP nº 000115-509/2019. Instaurado por meio de PORTARIA Nº 06/2019 36ª PJE, visando apurar supostas irregularidades sobre repasse de parte dos salários de funcionários da Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão a Deputado Estadual. Promoção de Arquivamento. Remessa dos Autos ao CSMP. Homologação de Arquivamento.

CONSELHEIRO: Francisco das Chagas Barros de Sousa

9. Processo 15578/2017

Requerente: Corregedoria-Geral

Interessado: João Cláudio de Barros

Assunto: Relatório de Vitaliciamento

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. RELATÓRIO DE VITALICIAMENTO DO PROMOTOR DE JUSTIÇA JOÃO CLÁUDIO DE BARROS. MANIFESTAÇÃO DA CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO PROPONDO O VITALICIAMENTO DO MEMBRO MINISTERIAL RETROMENCIONADO, TENDO EM VISTA O ATENDIMENTO DE TODOS OS REQUISITOS DESCRITOS NO ARTIGO 70 E SEUS INCISOS DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº. 013/1991, BEM COMO DO ARTIGO 100, PARÁGRAFO ÚNICO, DA REFERIDA LEI ORGÂNICA. RESULTADO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO FAVORÁVEL À DECLARAÇÃO DE VITALICIAMENTO, RAZÃO PELA QUAL VOTA-SE PELO SEU DEFERIMENTO

* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento PAUTA-GPGJ, Número do Documento 222020 e Código de Validação 694479894F.





10. Proc. SIMP 1217-500/2019

INQUÉRITO CIVIL Nº 20/2019 – 35ª Promotoria de Justiça Especializada do Termo Judiciário de São Luís/MA

Assunto: *Termos de ajuste de contas firmados pela Secretaria de Estado da Saúde e a Empresa Mundial Cateteres.*

INQUÉRITO CIVIL nº 20/2019, TERMOS DE AJUSTE DE CONTAS FIRMADOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A EMPRESA MUNDIAL CATETERES. DUPLICIDADE DE INVESTIGAÇÕES. ARTIGO 4º DA RESOLUÇÃO CNMP 174/2017. A NOTÍCIA DE FATO SERÁ ARQUIVADA QUANDO: I – O FATO NARRADO JÁ TIVER SIDO OBJETO DE INVESTIGAÇÃO OU DE AÇÃO JUDICIAL OU JÁ SE ENCONTRAR SÓLUCIONADO. OS FATOS FORAM INVESTIGADOS PELA POLÍCIA FEDERAL NO BOJO DA OPERAÇÃO SERMÃO AOS PEIXES. EM TRAMITAÇÃO PERANTE A 1ª VARA FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO, PROCESSO Nº 45943-13.2012.4.01.3700. DESNECESSÁRIO O PROSSEGUIMENTO DA DEMANDA. HOMOLOGAÇÃO. ARQUIVAMENTO.

11. Proc. SIMP 2160-500/2019

Origem: INQUÉRITO CIVIL Nº 18/2019 – 35ª Promotoria de Justiça Especializada na Defesa do Patrimônio Público e da Probidade Administrativa da Comarca de São Luís/MA

Assunto: *Termo de ajuste de contas celebrado entre a Empresa Maranhense de Administração Portuária (EMAP) e a Empresa G4 Engenharia LTDA.*

INQUÉRITO CIVIL Nº 18/2019. TERMO DE AJUSTE DE CONTAS CELEBRADO ENTRE A EMPRESA

* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento PAUTA-GPGJ, Número do Documento 222020 e Código de Validação 694479894F.





Estado do Maranhão
MINISTÉRIO PÚBLICO
Gabinete do Procurador Geral de Justiça

MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA (EMAP) E A EMPRESA G4 ENGENHARIA LTDA. INEXISTÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO. DOLO E MÁ-FÉ INCOMPROVADOS. DESNECESSÁRIO O PROSSEGUIMENTO DA DEMANDA. HOMOLOGAÇÃO. ARQUIVAMENTO.

12. Proc. SIMP 14076-500/2017

Inquérito Civil nº. 12/2017 – 30ª ProAd/MA

Origem: 30ª PROM. ESPECIALIZADA NA DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO E DA PROBIIDADE ADMINISTRATIVA

Assunto: APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NOTICIADO PELA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO, O QUAL ENCAMINHOU SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO Nº. 00116396-52.2015.5.16.0003, EM RAZÃO DA CONTRATAÇÃO SEM CONCURSO PÚBLICO NO PERÍODO DE 02/02/2005 A 01/05/2013

APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVO NOTICIADO PELA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO, O QUAL ENCAMINHOU SENTENÇA PROFERIDA NO PROCESSO Nº. 00116396- 52.2015.5.16.0003, EM RAZÃO DA CONTRATAÇÃO SEM CONCURSO PÚBLICO NO PERÍODO DE 02/02/2005 A 01/05/2013. ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. PRESCRIÇÃO. Desnecessidade de continuação. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. INTELIGÊNCIA: ART. 23, INCISO I, DA LEI Nº. 8.429/92; ART. 9º DA LEI Nº. 7.347/1985 C/C ART. 13, § 1º DA RESOLUÇÃO Nº. 10/2009 DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA.

13. Proc. SIMP 6495-500/2019

Inquérito Civil nº. 02/2019 – 8ª PJESLZ

Origem: 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE, URBANISMO E PATRIMÔNIO CULTURAL DE SÃO LUÍS

Assunto: APURAR EVENTUAL MAU FUNCIONAMENTO E FALTA DE QUALIDADE DOS EFLUENTES QUE PASSAM PELA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), PERTENCENTE À CAEMA;

* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento PAUTA-GPGJ, Número do Documento 222020 e Código de Validação 694479894F.





Estado do Maranhão
MINISTÉRIO PÚBLICO
Gabinete do Procurador Geral de Justiça

INQUÉRITO CIVIL. APURAR EVENTUAL MAU FUNCIONAMENTO E FALTA DE QUALIDADE DOS EFLUENTES QUE PASSAM PELA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE), PERTENCENTE À CAEMA. AJUIZAMENTO DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0809176-84.2018.8.10.0001 COM O MESMO OBJETO. DESNECESSIDADE. CONTINUAÇÃO. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO. INTELIGÊNCIA: ART. 23, INCISO I, DA LEI Nº. 8.429/92; ART. 9º DA LEI Nº. 7.347/1985 C/C ART. 13, § 1º DA RESOLUÇÃO Nº. 10/2009 DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO.

14. Proc. SIMP 6182-252/2016

INQUÉRITO CIVIL Nº 01/2017
COMARCA DE TIMON

Fato sob investigação: APURAR E INVESTIGAR A SITUAÇÃO DE RISCO DO ADOLESCENTE PAULO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA
Origem: 1ª Promotoria de Justiça Especializada da Comarca de Timon

INQUÉRITO CIVIL Nº 01/2017 - APURAR E INVESTIGAR A SITUAÇÃO DE RISCO DO ADOLESCENTE PAULO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA, QUE ESTARIA PRATICANDO ATOS INFRACIONAIS EM RAZÃO DO USO DE DROGAS. O MENOR ATINGIU A MAIORIDADE. DEMANDA SOLUCIONADA. ARQUIVAMENTO. HOMOLOGAÇÃO.

15. Proc. SIMP 4396-252/2016

INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO Nº 05/2017 – 1ª PJET

Fatos sob investigação: Abandono do lar por parte da Sra. Diana de Araújo Sousa, a qual teria levado consigo os filhos para local desconhecido do genitor dos mesmos.

INQUÉRITO CIVIL – APURAÇÃO DE ABANDONO DE LAR POR PARTE DA SRA. DIANA DE ARAÚJO SOUSA, A QUAL LEVOU CONSIGO OS FILHOS PARA LOCAL IGNORADO PELO GENITOR DOS MESMOS – LOCALIZAÇÃO DA GENITORA E DOS MENORES - DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA EXTRAJUDICIAL E LAVRATURA DE ACORDO - AUSÊNCIA DE

* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade> informando os seguintes dados: Sigla do Documento PAUTA-GPGJ, Número do Documento 222020 e Código de Validação 694479894F.





Estado do Maranhão
MINISTÉRIO PÚBLICO
Gabinete do Procurador Geral de Justiça

COMPROVAÇÃO DE SITUAÇÃO DE RISCO DOS
INFANTES - HOMOLOGAÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

São Luís, 12 de agosto de 2020.

*** Assinado eletronicamente**

EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU
Procurador-geral de Justiça
Matrícula 275008

Documento assinado. Ilha de São Luís, 12/08/2020 09:54 (EDUARDO JORGE HILUY NICOLAU)

* Conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006 e Medida Provisória 2.200-2/2001.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://mpma.mp.br/autenticidade>
informando os seguintes dados: Sigla do Documento PAUTA-GPGJ,
Número do Documento 222020 e Código de Validação 694479894F.

